

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 5961 - Quinta-feira, 21 de março de 2019 **Divulgação:** Quinta-feira, 21 de março de 2019 **Publicação:** Sexta-feira, 22 de março de 2019

EDIÇÃO EXTRA

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.212, DE 20 DE MARÇO DE 2019, que "abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais)."

DECRETO Nº 20.212, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2850 ce 250152 1.pdf

DECRETO Nº 20.213, DE 20 DE MARÇO DE 2019, que "abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 1.651.499,44 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos."

DECRETO Nº 20.213, DE 20 DE MARÇO DE 2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2850 ce 250153 1.pdf

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

DECRETO Nº 20.214, DE 20 MARÇO DE 2019, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 20.476.426,77 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)."

DECRETO Nº 20.214, DE 20 MARÇO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2850 ce 250154 1.pdf

DECRETO Nº 20.216, DE 21 DE MARÇO DE 2019 que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 15.691.703,37 (quinze milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e três reais e trinta e sete centavos)."

DECRETO Nº 20.216, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2850 ce 250235 1.pdf

DECRETO Nº 20.217, DE 21 DE MARÇO DE 2019, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais)."

DECRETO Nº 20.217, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2850 ce 250236 1.pdf

DECRETO Nº 20.218, DE 21 DE MARÇO DE 2019, que "abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 935.170,36 (novecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos)."

DECRETO Nº 20.218, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2850 ce 250237 1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo elencados, todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE), para comporem a Junta de Administração e Controle (JAC) do Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo (FUNDESP), sob a presidência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, em conformidade com o os artigos 15, caput, e 16, incisos I, II e III, e § único do Decreto nº 11.481, de 15 de abril de 1996, que regulamenta a Lei Complementar nº 340, de 12 de janeiro de 1995, com fulcro na Lei Complementar nº 810, de 04 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 817, de 30 de agosto de 2017, e FAZ CESSAR, a contar da publicação desta, os efeitos da Portaria nº 495, de 19/12/2017, através da Portaria 112, de 21/03/2019 (Processo 17.0.000074115-9).

Nome	Área	Matrícula
RODRIGO BRAGA KANDRIK	Diretoria-Geral de Esportes, Recreação e Lazer	163482
FERNANDO FAGUNDES DE MELO	Assessoria Técnica do Gabinete	1441930
JOAO IVAN POGORZELSKI DE SOUZA	Assessoria Técnica do Gabinete	860685
WILSON PEREIRA RAMOS	Assessoria de Planejamento e Programação	1305921
CLAUDIO RENATO COSTA FRANZEN	Setor de Eventos	1369334
CELSO PIASESKI	Administração de Fundos	1360817

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2019 - SMDE PROCESSO 18.0.000126639-6

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei nº 12.501, de 24 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto no Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e no Decreto nº 20.113, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre os órgãos que integram a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, sua estrutura e organização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 12 do Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga

1. Gabinete do	1	I	I	
Secretário (GS)	DIRETOR-GERAL	FG8	1.1.1.8	1003032
1. Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1000565
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1000585
1. Gabinete do Secretário (GS)	DIRETOR	FG7	1.1.1.7	1001160
1. Gabinete do Secretário (GS)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003096
1. Gabinete do Secretário (GS)	SECRETARIO ADJUNTO	CC8	1.1.2.8	1002585
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1001119
1. Gabinete do	CECTOD C	000	1106	4000040
Secretário (GS) 1. Gabinete do	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002240
Secretário (GS) 1. Gabinete do	ASSISTENTE OFICIAL DE	CC5	2.1.2.5	1002315
Secretário (GS)	GABINETE	CC4	2.1.2.4	1002316
1. Gabinete do Secretário (GS)	GESTOR E	CC4	1.1.2.4	1002072
1. Gabinete do Secretário (GS)	GESTOR E	CC4	1.1.2.4	1002627
1. Gabinete do Secretário (GS)	OFICIAL DE GABINETE	CC4	2.1.2.4	1002021
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	CC4	1.1.2.4	1002071
1. Gabinete do	RESPONSÁVEL POR			
Secretário (GS) 2. Coordenação de	ATIVIDADES II	CC4	1.1.2.4	1002072
Promoção Econômica (CPE)	GERENTE II	FG6	1.1.1.6	1001120
2. Coordenação de Promoção Econômica				
(CPE)	CHEFE DE SERVICO	FG6	1.1.1.6	1001121
 Coordenação de Promoção Econômica (CPE) 	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1001162
2. Coordenação de Promoção Econômica (CPE)	CHEFE DE GRUPO	FG2	1.1.1.2	1001129
2. Coordenação de	CHEFE DE GROFO	r G2	1.1.1.2	1001129
Promoção Econômica (CPE)	CHEFE DE GRUPO	FG2	1.1.1.2	1001131
2. Coordenação de				
Promoção Econômica (CPE)	DIRETOR	CC7	1.1.2.7	1001144
2. Coordenação de Promoção Econômica (CPE)	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002304
2.1. Unidade de			,	
Fomento de Atividades (UFA)	CHEFE DE SECAO	FG5	1.1.1.5	1001145
2.1. Unidade de Fomento de				
Atividades (UFA) 2.1. Unidade de	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001161
Fomento de	CHEEF DE SETOD	FG3	1112	1001146
Atividades (UFA)	CHEFE DE SETOR	rus	1.1.1.3	1001146
2.1. Unidade de				

Fomento de	I	1	I	1
Atividades (UFA)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1001147
2.1. Unidade de	OTIET E DE GETOR	1 00	1.1.1.0	1001147
Fomento de				
Atividades (UFA)	CHEFE DE GRUPO	FG2	1.1.1.2	1001130
2.1. Unidade de				
Fomento de	ASSESSOR			
Atividades (UFA)	ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002313
2.2. Unidade de				
Licenciamento de	ASSISTENTE			
Atividades (ULA)	TECNICO	FG6	2.1.1.6	1002318
2.3. Sala do			1	
Empreendedor (SE)	CHEFE DE SECAO	FG5	1.1.1.5	1001138
2.3. Sala do	OUEEE DE OETOD	F00	4.4.4.0	1004450
Empreendedor (SE)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1001156
2.3. Sala do	CECTOD C	CC6	1.1.2.6	1000044
Empreendedor (SE)	GESTOR C	CC6	1.1.2.0	1002241
2.3. Sala do Empreendedor (SE)	ASSISTENTE	CC5	2.1.2.5	1002567
2.3. Sala do	OFICIAL DE	003	2.1.2.5	1002507
Empreendedor (SE)	GABINETE	CC4	2.1.2.4	1002317
2.4.Unidade de	OADINLIL	004	2.1.2.7	1002317
Fiscalização de	TECNICO DE			
Atividades (UFISA)	PLANEJAMENTO	FG6	2.1.1.6	1000089
2.4.Unidade de				
Fiscalização de				
Atividades (UFISA)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1001136
2.4.Unidade de				
Fiscalização de				
Atividades (UFISA)	CHEFE DE SECAO	FG5	1.1.1.5	1001164
2.4.Unidade de				
Fiscalização de	OUEEE DE OEOAO	505	4 4 4 5	1004474
Atividades (UFISA)	CHEFE DE SECAO	FG5	1.1.1.5	1001171
2.4.Unidade de				
Fiscalização de Atividades (UFISA)	CHEFE DE NUCLEO	FG3	1.1.1.3	1001142
2.4.Unidade de	OTILI L DE NOCELO	1 00	1.1.1.5	1001142
Fiscalização de				
Atividades (UFISA)	CHEFE DE ZONAL	FG3	1.1.1.3	1001153
2.4.Unidade de				
Fiscalização de				
Atividades (UFISA)	CHEFE DE ZONAL	FG3	1.1.1.3	1001159
2.4.Unidade de				
Fiscalização de	RESPONSAVEL POR			
Atividades (UFISA)	ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1001165
2.4.Unidade de				
Fiscalização de	CLIEFE DE ZONAL	FC2	1112	1001166
Atividades (UFISA)	CHEFE DE ZONAL	FG3	1.1.1.3	1001166
2.4.Unidade de				
Fiscalização de Atividades (UFISA)	CHEFE DE ZONAL	FG3	1.1.1.3	1001167
2.4.Unidade de	OTILI L DL ZOTVAL	1 00	1.1.1.0	1001107
Fiscalização de				
Atividades (UFISA)	CHEFE DE ZONAL	FG3	1.1.1.3	1001168
2.4.Unidade de				
Fiscalização de				
Atividades (UFISA)	CHEFE DE ZONAL	FG3	1.1.1.3	1001169
2.4.Unidade de				
Fiscalização de		L	1	
Atividades (UFISA)	CHEFE DE ZONAL	FG3	1.1.1.3	1001170
2.5. Equipe de				
Projetos Especiais				

(EPE)	GERENTE I	FG5	1.1.1.5	1002247
2.6. Escritório de Eventos (EE)	ASSESSOR TECNICO	CC7	2.1.2.7	1001149
2.6.1. Unidade de	AGGEGGGIK TEGINIGG	001	2.1.2.1	1001140
Análise (UA)	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002242
2.6.2. Unidade Operacional (UO)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1000107
3. Agência de	CHEFE DE UNIDADE	r Go	1.1.1.0	1000107
Desenvolvimento				
Econômico e	ACCIOTENTE	FOF	0.4.4.5	1000000
Inovação (ADEI) 3. Agência de	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002320
Desenvolvimento				
Econômico e	CHEFE DE GABINETE			
Inovação (ADEI)	- CC	CC7	1.1.2.7	1002300
3.1. Unidade de Planejamento				
Econômico (UPE)	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002577
3.1.2. Equipe de				
Análise Econômica		EC.E	1115	1001124
(EAE) 3.3. Unidade de	CHEFE DE SECAO	FG5	1.1.1.5	1001124
Políticas Públicas de				
	ASSESSOR			
Econômico (UPPDE)	ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002311
3.3.1. Equipe de Análise de Políticas				
Públicas de				
Desenvolvimento				
Econômico (EAPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001148
3.3.2. Equipe de Habitats de Inovação	ASSESSOR			
(EHI)	ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002306
3.4. Unidade de				
Capacitação para Inovação (UCI)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002309
4. Escritório de	LOI LOIALIOTA		2.1.2.0	1002303
Turismo (ETUR)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002323
4. Escritório de				
Turismo (ETUR)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002568
4.1. Unidade de Projetos Turísticos	ASSISTENTE			
(UPTUR)	TECNICO	FG6	2.1.1.6	1001135
4.2. Unidade de				
Promoção Turística	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002210
(UPT) 4.3. Unidade de	GESTOR C	rgo	1.1.1.0	1002218
Serviços Turísticos	ASSESSOR			
(UST)	ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002312
5. Escritório de	DIDETOD CEDAL	F.C.0	1 1 1 0	1002024
Licenciamento (EL) 5. Escritório de	DIRETOR-GERAL	FG8	1.1.1.8	1003031
Licenciamento (EL)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1000102
5. Escritório de				
Licenciamento (EL)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002569
5. Escritório de Licenciamento (EL)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002574
5. Escritório de	JESTON G	1 30	11.1.1.0	1002317
Licenciamento (EL)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002575
5. Escritório de	050505			4000=0
Licenciamento (EL)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002578
5. Escritório de				

Licenciamento (EL)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000097
5. Escritório de	CHELL DE SECVO	ECE.	1115	1000500
Licenciamento (EL) 5. Escritório de	CHEFE DE SECAO	FG5	1.1.1.5	1002523
Licenciamento (EL)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000568
5. Escritório de		- 00		4000570
Licenciamento (EL) 5. Escritório de	CHEFE DE NUCLEO	FG3	1.1.1.3	1000570
Licenciamento (EL)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000578
5. Escritório de				
Licenciamento (EL)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000580
5. Escritório de Licenciamento (EL)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000582
5. Escritório de	OHER E BE GETOR	1 00	1.1.1.0	1000002
Licenciamento (EL)	GERENTE A	FG3	1.1.1.3	1002322
5. Escritório de	ALIVILIAD TECNICO	F02	0.4.4.0	4000004
Licenciamento (EL) 5. Escritório de	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002324
Licenciamento (EL)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002325
5. Escritório de				
Licenciamento (EL)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003097
5.1. Coordenação Integrada de				
Atendimento (CIA)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002572
5.1. Coordenação				
Integrada de	OFOTOD O	000	1 1 0 0	4000574
Atendimento (CIA) 5.1.2. Unidade de	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002571
Atendimento				
Empresarial (UAE)	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002244
5.1.3. Unidade de	400E000D			
Atendimento ao Cidadão (UAC)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1001132
5.1.3. Unidade de	LOI LOI/ILIO1/I		2.1.2.0	1001102
Atendimento ao	OFICIAL DE			
Cidadão (UAC)	GABINETE	CC4	2.1.2.4	1001127
5.2. Coordenação de Operações (COP)	ASSESSOR TECNICO	CC7	2.1.2.7	1001117
5.2.1. Unidade de	/ COLOGOTY TECHNOO		2.1.2.7	1001117
Projetos e Controle	ASSESSOR			
(UPC)	ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002245
5.2.2. Unidade de Redesenho de	ASSESSOR			
Processos (URP)	ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002314
5.2.3. Unidade de				
Estudos Avançados	CHEFE DE UNIDADE	TC6	1.1.1.6	1000115
(UEA) 5.3. Coordenação	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.0	1000115
Executiva de				
Licenciamento (CEL)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1000101
5.3.1. Unidade de Análise Urbana				
(UAU)	GERENTE II	FG6	1.1.1.6	1002570
5.3.2. Unidade de			-	
Aprovação de	OF STOP O	F06	1110	1000572
Projetos (UAP) 5.3.2. Unidade de	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002573
Aprovação de				
		I .	I .	1
Projetos (UAP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002786
5.3.2. Unidade de	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002786
	CHEFE DE UNIDADE	FG6 FG5	1.1.1.6	1002786

5.3.2. Unidade de				
Aprovação de				
Projetos (UAP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002566
5.3.2. Unidade de				
Aprovação de	0.,555 05 05 05			
Projetos (UAP)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000099
5.3.2. Unidade de				
Aprovação de	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000567
Projetos (UAP) 5.3.2. Unidade de	CHEFE DE SETOR	rus	1.1.1.3	1000367
Aprovação de				
Projetos (UAP)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000575
5.3.2. Unidade de	OTILI L DL OLTOIX	1 00	1.1.1.0	1000373
Aprovação de				
Projetos (UAP)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000576
5.3.3. Unidade de				
Vistoria Predial (UVP)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002579
5.3.3. Unidade de				
Vistoria Predial (UVP)	CHEFE DE SECAO	FG5	1.1.1.5	1000574
5.3.3. Unidade de				
Vistoria Predial (UVP)	CHEFE DE SECAO	FG5	1.1.1.5	1000581
5.3.3. Unidade de				
Vistoria Predial (UVP)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000583
5.4. Coordenação de				
Desenvolvimento	0000000000			
Urbano (CDU)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1000105
5.4.1. Unidade de				
Gestão e Desenvolvimento				
Territorial (UGDT)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1000119
5.4.2. Unidade de	OTILI L DL ONIDADL	1 00	1.1.1.0	1000113
Recursos de				
Desenvolvimento				
Urbano (URDU)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1000132
5.4.2. Unidade de				
Recursos de				
Desenvolvimento				
Urbano (URDU)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000098
5.4.2. Unidade de				
Recursos de				
Desenvolvimento Urbano (URDU)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000579
5.4.3. Unidade de	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000379
Empreendimentos e				
Oprações Urbanas				
(UEOU)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1000104
5.4.3. Únidade de				
Empreendimentos e				
Oprações Urbanas				
(UEOU)	CHEFE DE SECAO	FG5	1.1.1.5	1000577
5.4.4. Equipe de				
Comissões (EC)	CHEFE DE SECAO	FG5	1.1.1.5	1000122
5.4.4. Equipe de	ACCIOTENTE	F05		4000500
Comissões (EC)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000566
5.5. Coordenação	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002576
Ambiental (CAM)	COORDENADOR	007	1.1.2.7	1002576
6. Serviço de Proteção e Defesa				
dos Direitos do				
Consumidor				
(PROCON)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002219
6. Serviço de			I	

Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002220
6. Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002221
6. Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor				
(PROCON) 6. Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do	GESTOR D	FG5	1.1.1.5	1002225
Consumidor (PROCON)	SECRETARIO DE CONSELHO	FG4	2.1.1.4	1002215
6. Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON)	GESTOR B	CC7	1.1.2.7	1002214
6. Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002216
6. Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	ASSISTENTE	CC5	2.1.2.5	1002333
(PROCON) 6.1. Área de				
Atendimento (AT) 6.2. Área de	GESTOR D	FG5	1.1.1.5	1002223
Fiscalização (AF) 6.2. Área de	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1001157
Fiscalização (AF)	CHEFE DE ZONAL	FG3	1.1.1.3	1001163
6.3. Área de Operação Técnica (AOT)	GESTOR D	FG5	1.1.1.5	1002224
7. Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	DIRETOR	CC7	1.1.2.7	1001154
7.1. Unidade de Orçamento e				
Finanças (UOF) 7.1. Unidade de	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1001139
Orçamento e Finanças (UOF)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002246
7.2. Unidade de Compras e Contratos (UCC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001151
7.2. Unidade de Compras e Contratos (UCC)	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002243
7.2. Unidade de Compras e Contratos	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	
(UCC)	GESTOR C	- CC0	1.1.2.0	1002301
7.3. Unidade de				

Infraestrutura e				
Serviços Gerais				
(UISG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001155
7.3. Unidade de Infraestrutura e				
Serviços Gerais	SECRETARIO DE			
(UISG)	CONSELHO	FG4	2.1.1.4	1002248
7.3. Unidade de				
Infraestrutura e Serviços Gerais				
(UISG)	CHEFE DE NUCLEO	FG3	1.1.1.3	1001141
7.3. Unidade de				
Infraestrutura e				
Serviços Gerais	CHEFE DE NUCLEO	FG3	1.1.1.3	1001152
(UISG) 7.3. Unidade de	CHEFE DE NUCLEO	rus	1.1.1.3	1001132
Infraestrutura e				
Serviços Gerais	ASSESSOR			
(UISG)	ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002310
7.3. Unidade de Infraestrutura e				
Serviços Gerais				
(UISG)	CHEFE DE SECAO	CC5	1.1.2.5	1001150
7.4. Unidade de				
Expediente e Pessoal	CHEFE DE UNIDADE	EC6	1.1.1.6	1001124
(UEP) 7.4. Unidade de	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.0	1001134
Expediente e Pessoal				
(UEP)	CHEFE DE NUCLEO	FG3	1.1.1.3	1001140
7.4. Unidade de				
Expediente e Pessoal	OFICIAL DE GABINETE	CC4	2.1.2.4	1001128
(UEP) 7.5. Unidade de	GADINETE	CC4	2.1.2.4	1001120
Gestão das				
Atividades				
Econômicas dos		FOF	1 1 1 5	1001150
Próprios (UGAEP) 7.5. Unidade de	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001158
Gestão das				
Atividades				
Econômicas dos	OFOTOD D	505	4445	400000
Próprios (UGAEP) 7.5. Unidade de	GESTOR D	FG5	1.1.1.5	1002222
Gestão das				
Atividades				
Econômicas dos	050505			40000=
Próprios (UGAEP)	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002305
8. Assessoria Técnica (ASSETEC)		CC7	2.1.2.7	1001118
8. Assessoria Técnica	1		2.1.2.7	1001110
(ASSETEC)	ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002307
8.1. Área de				
Assessoria à Promoção Econômica				
e Agência de				
Desenvolvimento e				
Inovação	OFOTOR O	000	4400	1000000
(AAPEADEI)	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002303
8.2. Área de Assessoria ao				
Escritório de				
Licenciamento,				
PROCON e Escritório				

de Turismo (AAELPET)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1001133
8.2. Área de Assessoria ao Escritório de Licenciamento, PROCON e Escritório de Turismo (AAELPET)	ASSESSOR	CC6	2.1.2.6	1002217
8.2. Área de Assessoria ao Escritório de Licenciamento, PROCON e Escritório de Turismo (AAELPET)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002308

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 07/2018 - SMDE.

Porto Alegre, 21 de março de 2019.

JOSE EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 17/2019

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituto Pobres Servos da divina Providência **CNPJ DA OSC**: 92.726.819/0001-59

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o implemento de ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para o atendimento de 53 (cinquênta três) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil-ECEI, na Unidade: Escola Comunitária de Educação Infantil Tia Beth, em prédio público, situado à Rua 27, nº 125, Bairro Bom Jesus, CEP 91.220-580, em Porto Alegre-RS.

VALOR: o valor máximo mensal de R\$27.825,00 (vinte sete mil, oitocentos e vinte cinco reais), para o exercício financeiro de 2019.

VIGÊNCIA: será de até 01 (um) ano, a contar de 21/03/2019 até 31/12/2019.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

PROCESSO: 190000042695-7

Porto Alegre, 21 de Março de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 180000001537-3

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e

Organização da Sociedade Civil - OSC Instituto Pobres Servos da Divina Providência

CNPJ DA OSC: 92.726.819/0020-11.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o atendimento de 114 (cento e quatorze) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de no mínimo 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão, de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, em prédio próprio público Municipal, situado à Rua Attílio Bilibio, nº 51, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91530-008,em Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Administração Pública repassará 12 parcelas mensais de até R\$ 56.375,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais) mensais para atendimento de crianças matriculadas, para o exercício financeiro de 2019. Retroage os efeitos a contar de 01/01/2019.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de Fevereiro de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre Órgão de Divulgação Oficial do Município Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248